



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022**

A Câmara Municipal de Guarabira, através das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento, usando de sua competência legal, convoca os cidadãos e cidadãs deste município para apresentarem propostas de emenda e debaterem o Projeto de Lei nº 12/2022, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências, de acordo com o Título VII, Capítulo I, artigos 183 a 193 do Regimento Interno da Casa Osório de Aquino, bem como os parlamentares que queiram apresentar Projeto de Emenda Impositiva no âmbito das Comissões.

**TÍTULO I – DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

**Art. 1º.** As Audiências Públicas serão os centros dos debates sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2023, que nas datas estabelecidas já deverão ter sido debatidas a constitucionalidade de cada emenda apresentada pelos parlamentares.

**§1º.** As Audiências Públicas serão realizadas nos dias 24 e 31 de maio de 2022, para debate das diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023, às 14 horas, de forma presencial no Plenário da Câmara Municipal de Guarabira, Rua Sólon de Lucena, 45, Centro, Guarabira/PB, CEP: 58200-000.

**§2º.** A audiência do dia 24 de maio será presidida pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, vereador Saulo Fernandes dos Santos, a do dia 31 de maio será presidida pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador José Ferreira dos Santos Júnior.

**§3º.** As entidades que desejarem participar do debate das Audiências Públicas deverão se inscrever na Secretaria Legislativa da Casa com até 24 horas de antecedência da realização de cada audiência, informando o nome completo, e-mail e a entidade que está representando, quando houver.



**§4º.** Qualquer cidadão ou entidade poderá participar do debate na Audiência Pública regulamentada neste edital, desde que cumpra as exigências de inscrição e decoro.

**§5º.** Cada um dos inscritos terá o direito a uso da palavra por até 10 minutos, sem prorrogação, e deverá se ater ao assunto do Orçamento Público Municipal e/ou a sua proposta apresentada na Casa Legislativa.

**§5º.** A Casa Legislativa irá encaminhar convites para a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e para a Secretaria de Finanças do Município, através da Plataforma Digital da Prefeitura Municipal de Guarabira, para que se façam presentes nas Audiências Públicas e fazerem os devidos esclarecimentos.

## **TÍTULO II – DA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS DE EMENDA**

**Art. 2º.** As propostas de emendas, de acordo com os arts. 143 e 144 do Regimento Interno da Casa, são as proposições apresentadas a um dispositivo de projeto de Lei ou de Resolução, que podem ser de diversos tipos: Supressiva, Aditiva e Modificativa e só poderão serem apresentadas pelos parlamentares.

**Art. 3º.** Os senhores parlamentares terão até o dia 23 de maio de 2022 para apresentar suas respectivas emendas aos Projetos de Emenda ao Orçamento, de acordo com o Art. 185 do Regimento Interno da Casa.

**Parágrafo único.** As entidades e cidadãos poderão apresentar ideias de emendas ao Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências, até o dia 23 de maio, as quais serão encaminhadas aos parlamentares para sua análise e, possível apresentação em tempo hábil.

**Art. 4º.** O modelo de Propositura de Emenda ao Projeto de Orçamento Anual e Plurianual estará disponível no ANEXO I deste edital.

**Art. 5º.** As entidades inscritas para Audiência Pública poderão consultar o Projeto de Lei nº 12/2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências, através do site oficial da Câmara.





**Art. 6º.** Qualquer omissão do presente Edital será resolvida com consulta ao Regimento Interno e decisão dos membros das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento, em conjunto.

Guarabira, 16 de maio de 2022.

**SAULO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

